DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 27 de Outubro de 2021 - Edição nº 151

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021: "Registro de Preços para futura contratação visando de SERVIÇO DE BUFFET para eventos a serem realizado no município da Tanhaçu."

- AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021: "Registro de Preços para futura aquisição de Pães para atender a demanda da merenda escolar no município de Tanhaçu- Ba."

- DECRETO Nº 172/2021: "Nomeia representantes das entidades representativas para compor o Fórum Municipal de Educação - FME e dá outras providências."

- PORTARIA SMEC Nº 01/2021: "Dispõe sobre a designação da Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B2977EA817-7839EB470C-AB362DB78D-1BD06D3D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação visando de SERVIÇO DE BUFFET para eventos a serem realizado no município da Tanhaçu. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 29/10/2021 a partir das 17h45min h até 10/11/2021 as 08h15minh. Inicio da sessão de disputa eletrônica: 10/11/2021 as 08h30minhs. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Pães para atender a demanda da merenda escolar no município de Tanhaçu- Ba. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 29/10/2021 a partir das 17h45min h até 10/11/2021 as 14h15minh. Inicio da sessão de disputa eletrônica: 10/11/2021 as 14h30minhs. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos Prefeito Municipal.

TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia representantes das entidades representativas para compor o Fórum Municipal de Educação - FME e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, fundamentado no §2º do art. 4º da Lei Municipal No. 486 de 23 de setembro de 2021, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Tanhaçu:

Decreta:

Art. 1º Fica constituído e nomeados para mandato de 4 (quatro) anos os titulares e suplentes do o Fórum Municipal de Educação - FME, do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, na forma que segue:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Jussiara Pereira Lima – Titular

Irineusa Silva Santos – Suplente

Daniela Aparecida dos Santos Dias – Titular

Mariléia Pires Silva Santos – Suplente

II. Representante da Secretaria da Saúde:

Geórgia Maria Lima de Novaes Aroeira – Titular

Gabrielle Lydia Rodrigues Carvalho Aguiar - Suplente

III. Representante da Secretaria de Assistência Social:

Caroline Cruz Santana – Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Maria Isabel Moraes Machado Silva

IV. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luisvaldo Silva Barbosa – Titular

V. Representante do Conselho Municipal CACS – FUNDEB:

Beranice Sousa Britto Silva – Titular

Zilda Santana Freie - Suplente

VI. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

João Silva Lima - Titular

Vilma Ledo Silva Rocha - Suplente

VII. Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Iara Vieira Soares Titular

Edvânia Sousa Ramos - Suplente

VIII. Representantes do Ensino Privado:

Tiago dos Santos Messias – Titular

Ana Vitória Azevedo Magalhães – Suplente

IX. Representante de Estudantes do Ensino Fundamental:

Maria Debora Rocha Teixeira Pires – Titular

Geane Rosa de Sousa Silva - Suplente

X. Representante de Estudantes do Ensino Médio:

Salma Victória Souza Nogueira Rocha - Titular

Joseane de Novaes Pereira - Suplente

XI. Representante de pais de estudantes:

Arthur Teixeira Pires – Titular

Raissa Sousa Silva – Suplente

XII. Representantes de entidades sindicais da educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Hildete Rocha Brito – APLB – Titular

Fernanda da Silva Almeida – APLB – Suplente

Valdirene Jesus Pereira – SIMPRO – Titular

Josenalva Jesus Silva– SIMPRO - Suplente

XIII. Representante dos Gestores Escolares:

Elisângela Albina Silva Aguiar - Titular

Anézia Norma S Pinto- Suplente

XIV.Representante dos Coordenadores Escolares;

Neuma Guimarães Lima - Titular

Rosileide Silva Lima Pereira - Suplente

XV. Representante do Conselho Tutelar:

Rosângela Soares S Barbosa – Titular

Gilmara de Jesus Araújo - Suplente

XVI.Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas – Titular

Ednaldo Lima Dorado - Suplente

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipal de educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação a serem realizadas;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

IV - zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

VI - Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do seu monitoramento e avaliação periódica; e

VII – participar da construção do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 26 de outubro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SMEC Nº 01/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Lei Municipal Nº. 486 de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação, para a gestão de 02 (dois) anos os seguintes membros:

I. Daniela Aparecida dos Santos Dias - Coordenadora do FME
II. Jussiara Pereira Lima - Vice- Coordenadora do FME
III. Beranice Sousa Britto Silva - Secretária Executiva do FME

Art. 2º - Compete a Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação coordenar, por meio do monitoramento e avaliação o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei No 007 de 26 de junho de 2015, e coordenar as Conferências Municipais de Educação, zelando pela implementação de suas deliberações e promovendo as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e da União.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tanhaçu - BA, 27 de outubro de 2021.

Karine Sarmento Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 167/2021

Rod. BA 142, Km 07, Jurema, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com